

**CARAMURU ALIMENTOS S.A.**

Constituída sob N.I.R.E 52,2,0043845,2 em 21.01.1985

Transformada em S.A. sob N.I.R.E. 52.300.010.624 em 07.08.2006

CNPJ.MF. 00.080.671/0001-00

COMPANHIA FECHADA

**POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE****1. A POLÍTICA, ABRANGÊNCIA E REFERÊNCIAS**

1.1. Esta Política de Sustentabilidade (“Política”), aprovada em reunião do Conselho de Administração da Caramuru Alimentos S.A. (“Companhia”) realizada em 3 de maio de 2021, estabelece os valores, objetivos, diretrizes e regras relacionados às práticas de sustentabilidade da Companhia, em benefício das comunidades em que a Companhia atua, bem como à sociedade civil como um todo.

1.2. Esta Política é aplicável a integrantes, administradores, conselheiros e acionistas da Companhia, bem como a suas filiais, coligadas, controladas e subsidiárias, além de todos os seus fornecedores, prestadores de serviços, autoridades públicas, representantes de agências reguladoras e a qualquer outra parte que mantenha relações contratuais ou comerciais com a Companhia e suas filiais, coligadas, controladas e subsidiárias.

1.3. Esta Política tem como referências:

- (i) as regras de governança corporativa do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) o Código de Ética e Conduta da Companhia;
- (iii) a Lei nº 12.651, de 25.05.2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa);
- (iv) as Diretrizes do T4SD – *Trade For Sustainable Development* (Comércio para Desenvolvimento Sustentável);
- (v) os Objetivos para Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (respectivamente, “ODS” e “ONU”);
- (vi) entre outras legislações e regras aplicáveis.

## 2. OBJETIVOS, DIRETRIZES E COMPROMISSO

2.1. Esta Política tem por objetivo disseminar os valores e práticas de sustentabilidade da Companhia, em benefício de todos os nossos *stakeholders*.

2.2. Dentro da especificidade de sua área de atividade, são valores norteadores da Companhia:

- Ética;
- Confiança e o respeito mútuo;
- A defesa intransigente da dignidade humana;
- Respeito ao meio ambiente;
- O incentivo ao uso inteligente e responsável dos recursos naturais tendo em vista o presente e as gerações futuras;
- O atendimento a leis, normas e regulações aplicáveis;
- O incentivo ao desenvolvimento e utilização de fontes de energia renováveis;
- A valorização e desenvolvimento de colaboradores; e
- A pesquisa, desenvolvimento, a divulgação e a aplicação de boas práticas agronômicas.

2.3. Buscando participar ativamente do desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro, e tendo como base seus objetivos sustentáveis e valores, a Companhia assume junto aos seus *stakeholders* e público em geral, os seguintes compromissos:

### **Desmatamento Zero**

Compromisso de não aquisição de insumos advindos de terras desmatadas a partir de agosto/2020

### **100% de Monitoramento**

Compromisso de realizar o monitoramento de 100% da matéria prima adquirida pela Companhia a partir de janeiro/2019

**Não Aceitação de Inconformidades**

Não aquisição de insumos de fornecedores de matéria prima com restrições de conformidades a partir de janeiro/2020

**3. AÇÕES**

3.1. A Companhia acredita que a adoção de uma governança corporativa boa e transparente é a forma mais eficiente para se gerar valor para a sociedade e, consequentemente, garantir a sua sustentabilidade. Desta forma, empenha-se em implantar as melhores práticas de governança, para atuar em conformidade com as leis e regulamentos relevantes, além dos compromissos públicos (conforme acima destacados), em linha com os seus valores e princípios, bem como com a agenda global de desenvolvimento sustentável.

3.2. Desta forma, a Companhia busca em suas ações:

- (i) manter relações éticas e transparentes com todos os seus *stakeholders*;
- (ii) incorporar os princípios da sustentabilidade em seus processos de planejamento estratégico e tomada de decisão;
- (iii) minimizar e mitigar os riscos financeiros, ambientais, sociais, operacionais e outros inerentes ao seu negócio, por meio de uma gestão eficiente dos riscos;
- (iv) conciliar os seus interesses, em todas as etapas de suas operações, baseada na ética e na responsabilidade socioambiental, para que suas ações tragam os menores impactos possíveis à sociedade e ao meio ambiente, no presente e no futuro;
- (v) estabelecer canais de diálogo estruturados, abertos e transparentes, respeitando a equidade, a diversidade e a cultura do local onde atua;
- (vi) promover ações de sensibilização para o público interno e externo—em especial agricultores e fornecedores—, de forma a conscientizá-los sobre a importância da sua relação com o meio ambiente;
- (vii) transformar as atitudes no ambiente corporativo e no cotidiano de seus colaboradores, estimulando seu compromisso com a responsabilidade social e o meio ambiente;
- (viii) adquirir os insumos (matéria prima) necessários para todas as nossas operações apenas de:
  - a. áreas produtivas livres de desmatamentos recentes, ou de áreas desmatadas legalmente e cujo fornecedor não conste da relação de embargos do

IBAMA;

- b. áreas produtivas que cumpram integralmente a Moratória da Soja e o Manifesto do Cerrado; e
- c. propriedades que fazem uso das melhores práticas agronômicas;
- (ix) não adquirir matéria prima originada em Unidades de Conservação ou Áreas Indígenas; e
- (x) não adquirir matéria prima de fornecedor que esteja listado na relação de trabalho análogo a escravidão do Ministério da Economia.

#### **4. RESPONSABILIDADES**

4.1. A Diretoria Executiva é responsável pela aplicação e supervisão desta Política, com apoio multidisciplinar de diversas áreas da Companhia, em especial o Conselho de Administração.

4.2. A Companhia, por meio da Diretoria Executiva, oferece apoio por equipe especializada, a todos aqueles que aderirem aos programas de sustentabilidade da Companhia, com orientações e consultoria. Para todos os seus integrantes e terceiros, também são ministrados treinamentos periódicos a respeito dos diferentes programas de sustentabilidade da Companhia, com frequência mínima anual.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O Conselho de Administração da Companhia está autorizado a atualizar esta Política sempre que necessário, incluindo em virtude de qualquer mudança na lei e nos regulamentos aplicáveis, inclusive mediante recomendação da Diretoria de Fomento.

5.2. Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração, encontra-se em vigor a partir da presente data e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

*Gustavo Jorge Laboissière Loyola*

*Presidente*

*Cassiana P. de Souza Rodrigues*

*Secretária*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARAMURU ALIMENTOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10194207153	GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
84210850934	CASSIANA PELISSARI DE SOUZA RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 17:00 SOB Nº 20215738950.  
PROTOCOLO: 215738950 DE 19/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103531880. CNPJ DA SEDE: 00080671000100.  
NIRE: 52300010624. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.  
CARAMURU ALIMENTOS S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)